



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO
AMBIENTAL/CCTS



Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga,
Sorocaba/SP, CEP 18052-780 Telefone: (15) 3229-8861

Sorocaba, 04 de abril de 2022.

**EDITAL 2/2022 SELEÇÃO PARA O MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO BIOTECNOLOGIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL – UFSCar-So - 2º SEMESTRE DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental da Universidade Federal de São Carlos – *Campus* Sorocaba (PPGBMA/UFSCar) comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no **MESTRADO** e **DOUTORADO**. O processo seletivo será regido pelas normas a seguir.

Todas as fases deste Edital serão realizadas exclusiva e excepcionalmente de modo remoto, em decorrência do período de pandemia da COVID-19, e suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de São Carlos (Portaria GR nº 4380, de 20 de março de 2020).

1. Processo seletivo

1.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento das vagas ofertadas nas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas na Linha de pesquisa do PPGBMA. O número de vagas da ampla concorrência está distribuído entre os docentes credenciados e as vagas reservadas estarão distribuídas atendendo a Política de Ações Afirmativas da UFSCar.

<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoesafirmativas.pdf>

2. Divulgação do edital

2.1. O prazo para impugnação do Edital ou solicitação de esclarecimento em relação ao conteúdo do edital será de 2 (dois) dias (ver Cronograma no Anexo E). A solicitação de impugnação do edital ou de esclarecimento deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail auxiliar da coordenação do PPGBMA/UFSCar (coordenacaopgbma2020@gmail.com), deixando clara as razões que o fundamentam. O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: **Impugnação/ Edital 2/2022** ou **Esclarecimento/ Edital 2/2022**.

2.2. O resultado da impugnação ou esclarecimentos sobre o edital será divulgado no site do PPGBMA/UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br), de acordo com Cronograma (Anexo E).

3. Inscrição

3.1. O candidato, independente da opção de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vagas) deverá escolher 1 (um) orientador conforme relação disponível no Anexo A deste edital. O candidato deverá assinalar sua opção ao preencher a ficha de inscrição (Anexo B).

Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos deverão informar sua condição na ficha de inscrição (Anexo B). A declaração étnico racial, da pessoa com deficiência e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição (Anexos B, C e D). É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

3.2 Os laudos enviados pelas pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão interna da PPGBMA. Os laudos devem ter sido emitidos nos últimos 24 meses.

3.3. Em caso de inexistência ou insuficiência de número de candidatos(as) autodeclarados(as) previsto no item 3.1, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.4. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: <https://forms.gle/bRck1y4Wza2fbYLJ7> Todos os documentos devem ser anexados e enviados em formato PDF no próprio formulário. Serão consideradas inscrições recebidas até às 18h00 (horário de Brasília), do dia **31 de maio de 2022**.

3.5. Documentos necessários para a inscrição:

- Ficha de inscrição (Anexo B) devidamente preenchida e assinada nos **três locais** indicados: **1) Processo seletivo do PPGBMA da UFSCar, 2) Declaração de concordância com o Edital, e 3) Declaração de não vínculo com membros da comissão preliminar de seleção ou Declaração de vínculo com membros da comissão preliminar de seleção**. Observação: serão indeferidas as inscrições que não estiverem assinadas nos três locais indicados;
- No caso de optantes pela reserva de vagas, declaração étnico racial ou de pessoa com deficiência (Anexos C e D);
- Curriculum Lattes, contendo os comprovantes dos itens que serão pontuados neste edital (não há necessidade de autenticação dos comprovantes), de acordo com o Anexo F;
- Cópia simples dos documentos RG e CPF;
- Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Projeto de Pesquisa (máximo de 10 páginas, letra 12 Times New Roman, espaçamento 1,5 e margens 2 cm). Deverá conter: Identificação, Título, Resumo e Referências Bibliográficas. (Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 2 páginas).

4. Proficiência em língua inglesa

4.1. O candidato deverá apresentar, até 1 ano após a matrícula, o comprovante de proficiência em língua inglesa. Os candidatos surdos e indígenas que têm como segunda língua o português estão dispensados da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa. Exceto nestas condições, caso o aluno não comprove a proficiência dentro do prazo estabelecido será desligado do PPGBMA/UFSCar-So.

4.2. Os certificados de proficiência de língua inglesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados no Quadro 1:

Quadro 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	420
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org)	60
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	5,0

Obs: Não há prazo de validade para o “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa”.

5. Deferimento/ indeferimento da inscrição

5.1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

5.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGBMA/UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Anexo E).

5.3. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo E), descrevendo as razões que o fundamentam. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (coordenacaopgbma2020@gmail.com). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Indeferimento Mestrado 2022 – NOME DO/A CANDIDATO/A ou Indeferimento Doutorado 2022 – NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos do Mestrado ou Doutorado, respectivamente. As solicitações de recurso serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental (CPGBMA/UFSCar) e após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no site do PPGBMA/UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Anexo E).

6. Membros e comissão de seleção

6.1. São membros da comissão preliminar de seleção todos os docentes credenciados no PPGBMA/UFSCar.

6.2. A critério da CPGBMA membros externos poderão ser convidados a participar da comissão de seleção.

6.3. A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

6.4. Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenha amizade íntima ou inimizade notória;
- d) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.5. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

6.6. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPGBMA divulgará a composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos.

6.7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo E), solicitar a impugnação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção, caso considere que há relação de vínculo com algum candidato. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. O candidato poderá apresentar esta solicitação de impugnação no período indicado no Cronograma (Anexo E) o qual deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (coordenacaopgbma2020@gmail.com). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Impugnação Comissão Mestrado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A ou Impugnação Comissão Doutorado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos do Mestrado ou Doutorado, respectivamente. As solicitações de impugnação de docente da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPGBMA da UFSCar.

6.8. Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGBMA procederá, de imediato, à substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, em data prevista no Cronograma (Anexo E).

6.9. O resultado dos pedidos de impugnação de docente da Comissão Preliminar de Seleção, e o resultado dos membros da Comissão de Seleção (composta por 03 docentes) serão divulgados no site do PPGBMA da UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo E).

7. Número de vagas

7.1. O número de vagas ao **Mestrado e Doutorado** está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGBMA/UFSCar poderão oferecer em 2022 (Anexo A).

7.2. Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por um único docente dentro do Programa indicando o docente orientador.

7.3. Do total de vagas de mestrado e doutorado oferecidas pelo PPGBMA serão reservadas o mínimo de 25% das vagas para a Política de Ações Afirmativas, sendo 20% para as cotas étnico raciais e 5% para pessoas com deficiência.

7.4. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas de mestrado sendo 3 (três) para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para optantes pela reserva de vagas e 2 (duas) vagas de doutorado sendo 1 (uma) para ampla concorrência e 1 (uma) vaga optantes pela reserva de vagas de acordo com o Anexo A.

8. Processo seletivo

O Processo Seletivo de Mestrado ou Doutorado do PPGBMA/UFSCar será realizado em 2 fases:

1ª Fase: ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (eliminatória)

8.1. O Curriculum Lattes será pontuado segundo os itens apresentados no Anexo F. Será atribuída uma nota para cada candidato nos três grupos: Grupo A – Formação Acadêmico- de acordo com os documentos comprobatórios enviados. A pontuação da análise do Currículo Lattes do candidato será calculada pelo somatório dos pontos dos itens especificados no ANEXO F, os quais forem devidamente comprovados. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a quatro pontos (< 4,0) e inferior a seis pontos (< 6,0) na análise do Currículo Lattes estarão eliminados do Processo Seletivo para mestrado e doutorado, respectivamente.

8.2. Caberá recurso ao resultado da 2ª Fase, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo E). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (coordenacaopgbma2020@gmail.com). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 2ª Fase Mestrado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A ou Recurso 2ª Fase Doutorado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos do mestrado ou doutorado, respectivamente. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 2ª Fase ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo E).

8.3. O resultado da 2ª Fase será divulgado no site do PPGBMA da UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo E).

2ª Fase: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

8.4. A data e horário da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato serão divulgados no site do PPGBMA da UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo E).

8.5. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto a realização da Arguição do Projeto de Pesquisa.

8.6. A Análise do Projeto de Pesquisa será de acordo com os critérios descritos no Anexo G. A fase de Análise do Projeto de Pesquisa terá nota de 0 a 10,0.

8.7. Serão aprovados na etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0.

8.8. O resultado da 1ª Fase será divulgado no site do PPGBMA da UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo E).

8.9. Caberá recurso ao resultado da 1ª Fase, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo E). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (coordenacaopgbma2020@gmail.com). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 1ª Fase Mestrado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A ou Recurso 1ª Fase Doutorado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos do mestrado ou doutorado, respectivamente. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 1ª Fase ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo E).

8.10. Para os candidatos que declararem necessidades especiais serão disponibilizados pelo PPGBMA (em conjunto com a instituição UFSCar) recursos de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

9. Classificação final dos candidatos no processo seletivo

9.1. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na soma aritmética das fases. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas por linha de pesquisa do PPGBMA. Os candidatos optantes pela ampla concorrência serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e número de vagas por docente. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão alocadas aos candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência. A divulgação do resultado ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo E).

9.2. Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: maior pontuação no currículo lattes com os critérios deste edital, maior nota no Projeto de Pesquisa e maior idade.

9.3. Em caso de número excedente de vagas, os candidatos aprovados na ampla concorrência ou reserva de vagas poderão ser convocados para a matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas do orientador, número de vagas reservadas e aprovação da CPGBMA.

9. Matrícula

9.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGBMA (www.ppgbma.ufscar.br) pela Comissão de Seleção.

9.2. Todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso por meio do preenchimento do formulário a ser enviado pela secretaria do programa.

- 9.3. O candidato que não manifestar no prazo o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula (conforme Cronograma Anexo E). Após a realização da pré-matrícula, a Secretaria do PPGBMA divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão efetuar a matrícula até o dia 19/07/2022. Caso o aluno ainda não tenha obtido o diploma de graduação ou mestrado, deverá apresentar, provisoriamente, a declaração de conclusão de curso ou ata da defesa de mestrado (arquivo único em PDF ou JPEG).
- 9.4. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de graduação ou mestrado acadêmico.
- 9.5. Não se admitirá matrícula condicional.
- 9.6. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.
- 9.7. Documentos exigidos para Matrícula no Mestrado:
- Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
 - Cópia do diploma de graduação, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação. O diploma de graduação deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGBMA da UFSCar, caso contrário o aluno será desligado do PPGBMA da UFSCar;
 - Cópia do histórico escolar de graduação; e
- 9.8. Documentos exigidos para Matrícula no Doutorado:
- Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
 - Cópia do diploma de graduação;
 - Cópia do histórico escolar de graduação;
 - Cópia do diploma de Mestrado, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a defesa de mestrado. O diploma de mestrado deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGBMA da UFSCar, caso contrário o aluno será desligado do PPGBMA da UFSCar;
 - Cópia do histórico escolar do Mestrado; e

10. Disposições finais

- 10.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 10.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental sejam inverídicas, a UFSCar poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a);

- b) desclassificar o(a) candidato(a);
- c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- d) cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).

10.3. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvidas quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

10.4. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Mestrado ou Doutorado do PPGBMA da UFSCar em 2022.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPGBMA da UFSCar no uso de sua competência, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGBMA da UFSCar.

ANEXO A

Distribuição de vagas nas categorias Ampla Concorrência e Reserva de vagas

DOCENTES	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Elisabete Alves Pereira	1	0
Marystela Ferreira	1	1
Natan de Jesus Pimentel Filho	1	1
Tiago Palladino Delforno	1	0
Walter Ruggeri Waldman	1	0
TOTAL	5	2

ANEXO B

Ficha de inscrição

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/bRck1y4Wza2fbYLJ7>

PROCESSO SELETIVO DO PPGBMA DA UFSCar
Orientador (Especifique o orientador com o qual deseja realizar o mestrado ou doutorado):
Opcional: indicar uma segunda opção de Orientador:
Ampla Concorrência () : Reserva de Vagas ()
Tem necessidades especiais para a realização do processo seletivo? Sim () Não () Se sim, qual necessidade especial?
Assinatura

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/bRck1y4Wza2fbYLJ7>

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado ou Doutorado do PPGBMA da UFSCar. Assinatura
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO
Declaro que TENHO relação de vínculo com o(s) seguinte(s) membro(s) relacionado(s) abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção do Mestrado ou Doutorado do PPGBMA da UFSCar. Membro: _____ Vínculo: _____ Membro: _____ Vínculo: _____ Assinatura

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/bRck1y4Wza2fbYLJ7>

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo com nenhum dos membros relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção do Mestrado do PPGBMA da UFSCar.

As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

- I. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II. Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

Assinatura

ANEXO C
Declaração Étnico-Racial

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/bRck1y4Wza2fbYLJ7>

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/_____, no
município de _____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo ()
) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO D

Declaração Pessoa com Deficiência

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/bRck1y4Wza2fbYLJ7>

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/__, no município de
_____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com
deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO E

Cronograma

Descrição	Período
Data da divulgação do Edital	04/04//2022
Prazo para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao Edital	05 e 06/04/2022
Divulgação do resultado sobre impugnação ou esclarecimentos sobre o Edital	11/04//2022
Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	04/04/2022 a 31/05/2022
Divulgação do deferimento das Inscrições	06/06/2022
Divulgação do resultado da análise dos laudos enviados pelas pessoas com deficiência	06/06/2022
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da análise dos laudos enviados pelas pessoas com deficiência	07/06/2022 a 08/06/2022
Divulgação da Banca Provisória de Seleção	08/06/2022
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	06/06/2022 a 13/06/2022
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Provisória de Seleção	08/06/2022 a 15/06/2022
Divulgação final do deferimento das inscrições	15/06/2022
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	16/06/2022
Divulgação dos candidatos convocados para a Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e da Análise do Curriculum Lattes	16/06/2022
Divulgação da data e horário da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	16/06/2022
Realização da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (mestrado)	20/06/2022 a 24/06/2022
Realização da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (doutorado)	27/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação dos resultados da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, da Análise do Curriculum lattes e da lista de aprovados no processo de seleção, incluindo a ordem de classificação (considerando o número de vagas de cada orientador)	05/07/2022
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, da Análise do Curriculum lattes e do resultado do processo de seleção	06/07/2022 a 07/07/2022
Divulgação da lista definitiva dos aprovados e da ordem de classificação (considerando o número de vagas de cada orientador e número de vagas reservadas)	08/07/2022
Pré-matrícula (manifestação de interesse pela vaga)	11/07/2022 a 12/07/2022
Divulgação da lista definitiva dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga e deverão efetuar a matrícula	19/07/2022
Período de matrícula	25/07/2022 a 29/07/2022

ANEXO F

Pontuação do *curriculum vitae*

Grupo A – Produção Acadêmico Científica

Item	Valor	Valor Máximo	Peso
Iniciação Científica – com bolsa (mínimo 6 meses)	0,5	2,0	3
Iniciação Científica – sem bolsa (mínimo 12 meses)	0,75	1,5	
Monitoria – com bolsa (mínimo 1 semestre)	0,5	1,0	
Monitoria – com bolsa (mínimo 1 semestre)	0,3	0,6	
Prêmios/distinções acadêmicas	0,2	0,4	
Bolsa de extensão (mínimo de 4 meses)	0,1	0,4	
Bolsas de apoio técnico a pesquisa (mínimo de 6 meses)	0,5	1,5	
Bolsas de ensino e/ou pesquisa no exterior	0,1 por mês	2,0	
Orientação de projetos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação	1,0	2,0	
Coorientação de projetos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação	0,5	1,0	
Revisor de artigos científicos, em periódico indexado, na biotecnologia (por periódico)	0,2	0,4	
Participação em bancas de TCC	0,25	0,75	

Organização – como membro titular da comissão organizadora - de Workshops e Seminários	0,10	0,40	
--	------	------	--

Grupo B – Experiência Profissional e Didática

Item	Valor	Valor Máximo	Peso
Experiência Profissional (até 3 anos) – na área de formação	0,3	0,9	2
Experiência Didática (até 3 anos) no Ensino Superior	0,6	1,80	
Experiência Didática (até 3 anos) em ensino médio ou técnico	0,3	0,9	

Grupo C – Produções

Item	Valor	Valor Máximo	Peso
Autor ou Co-autor Livro ISBN	1	3	5
Autor ou Co-autor Capítulo de Livro	0,5	1,5	
Artigo completo – fator de impacto (JCR) maior que 2,0	5	livre	
Artigo completo – fator de impacto (JCR) maior que 2,0 menor 0,9	4	livre	
Artigo completo – fator de impacto (JCR) menor que 0,9	3	livre	
Artigo completo – sem fator de impacto mas indexado (scielo, Medline)	1,0	livre	
Patente Concebida	5	livre	
Patente Depositada	3	livre	

Publicações de trabalhos em reuniões científicas	0,25 (resumo) 0,50 (trabalho completo)	livre	
--	---	-------	--

ANEXO G

Critérios para análise do projeto de pesquisa

1. Consonância do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo
2. Relevância do tema do projeto de pesquisa
3. Clareza da lacuna da literatura que o projeto se propõe a responder
4. Clareza dos objetivos do Projeto de Pesquisa
5. Pertinência da metodologia proposta em relação aos objetivos do projeto de pesquisa
6. Potencial de contribuição dos resultados obtidos para o avanço no conhecimento da área
7. Viabilidade de execução do cronograma do projeto proposto

Sorocaba, 04 de abril de 2022.


Fábio Camargo Abdalla

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
PPGBMA, UFSCar-So.